TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DE ACESSO
TCGA AC - ALTA COMPLEXIDADE CARDIOLOGIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Hospital: SÂO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 85.131.993.0001-93
CNES: 2379333
Município: MAFRA
Especificação: UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR (08.01), CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA (08.03), CIRURGIA VASCULAR (08.05), CIRURGIA VASCULARE PROCEDIMENTOS ENDOVASCULARES EXTRACARDÍACOS (08.06) E LABORATÓRIO DE ELETROFISIOLOGIA, CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA (08.07) E IMPLANTE PERCUTÂNEO DE VÁLVULA AÓRTICA - TAVI (08.15).
Vigência: Março/2025

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Portaria GM/MS n° 1.169/2004 que institui a Política Nacional de Cardiologia

Plano Estadual de Cardiologia – CIB/260/2019

Portaria GM/MS n° 1597 de Habilitação em Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular (08.01) e Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos em Cardiologia Intervencionista (08.03).

Portaria GM/MS n° 4161nos serviços de Cirurgia Vascular, Cirurgia Vascular e Procedimentos Endovasculares Extracardíacos, Laboratório de Eletrofisiologia, Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos de Cardiologia Intervencionista.

Portaria GM/MS nº 3.414 de 09/04/2024 – Habilita no código 08.15 – Implante Percutâneo de Válvula Aórtica (TAVI)

Deliberação CIB 164/2022

3. INTERNAÇÕES

3.1 - Internações Cirúrgicas de Alta Complexidade

3.1.1 - Cirurgia Cardíaca e Cirurgia Marcapasso (04.06.01)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Planalto Norte	370.576	30	417.428,73
Total	**370.576**	**30**	**417.428,73**

Custo Médio: R$ 13.914,29

3.1.2 - Cirurgia Intervencionista (04.06.03)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Planalto Norte	370.576	28	186.562,70
Total	**370.576**	**28**	**186.562,70**

Custo Médio: R$ 6.690,50

3.1.3 - Cirurgia Vascular (04.06.02)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Planalto Norte	370.576	10	22.516,79
Total	**370.576**	**10**	**22.516,79**

Custo Médio: R$ 2.251,68

3.1.4 - Cirurgia Cardio Endovascular (04.06.04)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Planalto Norte	370.576	12	82.598,07
Vale do Itapocu	281.861	10	72.936,63
Total	**652.437**	**22**	**155.534,70**

Custo Médio: R$ 7.069,76

3.1.5 - Cirurgia Eletrofisiologia (04.06.05)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Planalto Norte	370.576	9	39.881,88
Total	**370.576**	**9**	**39.881,88**

Custo Médio: R$ 4.431,32

3.1.6 Cirurgia Implante Percutâneo de Valvula Aórtica (TAVI) (04.06.03.016-2) - Procedimento FAEC (Portaria GM/MS nº 3414, de 09/04/2024)

Macrorregião de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Planalto Norte e Nordeste	1.149.057	4	R$ 273.600,00
Médio Vale do Itajaí	812.968		
Alto Vale do Itajaí	309.808		
Foz do Rio Itajaí	810.890		
Total	**3.082.723**	**4**	**R$ 273.600,00**

Custo Médio: R$ 68.400,00 (Custo Procedimento Tabela SIGTAP + 20% para custo AIH)

4 PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS MÉDIA COMPLEXIDADE

4.1 Consultas Clínicas

4.1.1 - Consulta de Cirurgia Cardíaca, Marcapasso e Intervencionista (0301010072)

Região de Saúde	Pop	1ª Consulta		Retorno		Total	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Planalto Norte	370.576	296	2.956,84	295	2.956,84	591	5.913,69
Total	**370.576**	**296**	**2.956,84**	**295**	**2.956,84**	**591**	**5.913,69**

Custo Médio: R$ 10,00

4.1.2 - Consulta de Vascular (0301010072)

Região de Saúde	Pop	1ª Consulta		Retorno		Total	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Planalto Norte	370.576	94	937,71	94	937,71	188	1.875,42
Total	**370.576**	**94**	**937,71**	**94**	**937,71**	**188**	**1.875,42**

Custo Médio: R$ 10,00

4.1.3 - Consulta de Cardio Endovascular (0301010072)

Região de Saúde	Pop	1ª Consulta		Retorno		Total	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Planalto Norte	370.576	56	558,71	56	558,71	112	1.117,42
Vale do Itapocu	281.861	40	401,81	40	401,81	80	803,62
Total	**652.437**	**96**	**960,52**	**96**	**960,52**	**192**	**1.921,04**

Custo Médio: R$ 10,00

4.1.4 - Consulta de Eletrofisiologia (0301010072)

Região de Saúde	Pop	1ª Consulta		Retorno		Total	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Planalto Norte	370.576	84	833,08	84	833,08	167	1.666,16
Total	**370.576**	**84**	**833,08**	**84**	**833,08**	**167**	**1.666,16**

Custo Médio: R$ 10,00

4.2 Exames

4.2.1 - Ergometria (0211020060)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Planalto Norte	370.576	146	4.408,25
Total	**370.576**	**146**	**4.408,25**

Custo Médio: R$ 30,00

4.2.2 - Holter (0211020044)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Planalto Norte	370.576	55	1.653,53
Total	**370.576**	**55**	**1.653,53**

Custo Médio: R$ 30,00

4.2.3 - Ecocardiograma (0205010032)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Planalto Norte	370.576	236	9.634,19
Total	**370.576**	**236**	**9.634,19**

Custo Médio: R$ 40,84

4.2.4 – Eletrocardiograma (0211020036)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Planalto Norte	370.576	220	1.137,17
Total	**370.576**	**220**	**1.137,17**

Custo Médio: R$ 5,15

4.2.5 – Ultrassom (0205010040)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Planalto Norte	370.576	82	3.313,22
Total	**370.576**	**82**	**3.313,22**

Custo Médio: R$ 40,84

5 PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS ALTA COMPLEXIDADE

5.1 Ecocardiograma Transesofágico (0205010024)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Planalto Norte	370.576	3	562,94
Total	**370.576**	**3**	**562,94**

Custo Médio: R$ 165,00

5.2 Cintilografia (Grupo 020801)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Planalto Norte	370.576	62	22.939,25
Total	**370.576**	**62**	**22.939,25**

Custo Médio: R$ 372,97

5.3 Cateterismo (0211020010)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Planalto Norte	370.576	88	53.854,59
Total	**370.576**	**88**	**53.854,59**

Custo Médio: R$ 614,72

5.4 Avaliação de Marcapasso (0301130019)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Planalto Norte	370.576	37	1.173,39
Total	**370.576**	**37**	**1.173,39**

Custo Médio: R$ 31,50

5.5 Arteriografia (Grupo 0210010)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Planalto Norte	370.576	32	8.934,79
Total	**370.576**	**32**	**8.934,79**

Custo Médio: R$ 278,74

5.6 Angiotomografia – Deliberação CIB/014/2025 – Incremento Estadual

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Planalto Norte	370.576	15	6.000,00
Total	**370.576**	**15**	**6.000,00**

Custo Médio: R$ 400,00

6. VALORES GERAIS ALOCADOS

Grupo/Procedimento		Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
	Internação Cirurgia Cardíaca e Marcapasso	30	417.428,73
	Internação Cirúrgica Cardio Intervencionista	28	186.562,70
	Internação Cirúrgica Vascular	10	22.516,79
	Internação Cirúrgica Endovascular	22	155.534,70
	Internação Cirúrgica Eletrofisiologia	9	39.881,88
Total Hospitalar		**99**	**821.924,80**
	Ecocardiograma Transesofágico	3	562,94
	Cintilografia	62	22.939,25
	Cateterismo	88	53.854,59
	Avaliação de Marcapasso	37	1.173,39
	Consulta de Cirurgia Cardíaca, Marcapasso e Intervencionista	591	5.913,69
	Consulta de Vascular	188	1.875,42
	Consulta de Endovascular	192	1.921,04
	Consulta de Eletrofisiologia	167	1.666,16
	Ultrassom	82	3.313,22
	Arteriografia	32	8.934,79
	Angiotomografia	15	6.000,00
	Ergometria	146	4.408,25
	Holter	55	1.653,53
	Ecocardiograma	236	9.634,19
	Eletrocardiograma	220	1.137,17
Total Ambulatorial		**2.114**	**124.987,63**

Total Geral	**2.213**	**946.912,43**

7. ESPECIFICAÇÕES

Cabe ao gestor municipal ou estadual responsável pela gestão do serviço objeto deste termo, contratá-lo por meio de instrumento contratual ou congênere conforme a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e considerando os seguintes eixos:

A distribuição do número de cirurgias por município/região será realizada pela regulação, levando-se sempre em consideração a gravidade clínica dos casos.

A unidade prestadora, dentro dos quantitativos das cirurgias estabelecidas, se compromete a realizar **a proporcionalidade de cirurgias descrita abaixo, conforme especialidade habilitada,** para dar vazão a lista de espera das regiões de saúde da sua área de abrangência.

Os critérios e metodologia para definição da programação física e financeira estão descritas na Deliberação citada.

A unidade prestadora, dentro dos quantitativos das cirurgias estabelecidas, se compromete a realizar **a proporcionalidade de cirurgias descrita abaixo, conforme carater e especialidade habilitada,** para dar vazão a lista de espera da sua área de abrangência:

- **Cardio (Cirurgia, Marcapasso, Endovascular, Intervencionista)**

Os procedimentos de Alta Complexidade devem manter a proporcionalidade de no mínimo 25 % de atendimentos em caráter **"Eletivo"** no máximo de 75% dos atendimentos em caráter de **"Urgência e Emergência"**.

- **Cardio (Vascular)**

Os procedimentos de Alta Complexidade devem manter a proporcionalidade de no mínimo 75% de atendimentos em caráter **"Eletivo"** no máximo de 25% dos atendimentos em caráter de **"Urgência e Emergência"**.

- **Cardio (Eletrofisiologia)**

Os procedimentos de Alta Complexidade devem manter a proporcionalidade de no mínimo 100% de atendimentos em caráter **"Eletivo"**.

O atendimento deve ser **integral aos procedimentos contemplados neste termo** (consultas, exames de diagnóstico, tratamento e reabilitação) pelo SUS, **sem qualquer ônus** ao paciente, e com garantia de continuidade de tratamento.

Em casos de quebra de equipamento ou outros motivos que não permitam a realização dos procedimentos, deste Termo pelo Prestador, será responsabilidade do próprio Prestador a realização desses procedimentos sem prejuízo à população e ao município de

residência/paciente.

Garantia da reabilitação, suporte e acompanhamento por meio de procedimentos específicos que promovam a melhoria das condições físicas e psicológicas do paciente atuando no preparo pré-operatório ou como complemento pós-cirúrgico no sentido da restituição da capacidade funcional.

Garantia de atendimento de urgência/emergência em **CARDIOLOGIA 24 horas.**

A execução dos atendimentos dos procedimentos deste Termo, deverá estar sob **controle** do Gestor correspondente (Municipal ou Estadual).

Dos acessos aos procedimentos oferecidos neste Termo, a porta de entrada deverá seguir os protocolos e fluxos de acessos vigentes (Sistema de Regulação), de forma que a primeira consulta seja obrigatoriamente regulada. A seguir, os procedimentos necessários para o atendimento na Linha de Cuidado serão gerenciados pelo Gestor, seguindo as configurações de agendas em Sistema de Regulação. As referidas agendadas deverão ser elaboradas utilizando as nomenclaturas padronizadas pela SES, assegurando a regulação dos acessos aos procedimentos de média e alta complexidade conforme fluxo estabelecido.

Na utilização de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME submeter-se às normas do SUS no que tange a utilização de OPME constante na Tabela de procedimentos do SIGTAP de compatibilidade ou as padronizações do Estado.

Cabe ao Gestor do serviço contratualizar com o prestador, firmando acordo de responsabilidade da execução dos serviços e repasse dos valores programados na PPI conforme o pactuado pelos Termos, refletidos no Plano Operativo de cada contratante.

O serviço deve garantir leitos clínicos e cirúrgicos específicos para o serviço de cardiologia. Além disso, os NIRs deverão manter atualizadas as ocupações dos leitos, garantindo acompanhamento da Central Estadual de Leitos em tempo real das vagas disponíveis.

O controle e avaliação do cumprimento do Termo e as metas estabelecidas no Plano Operativo, será avaliado pelas Comissões de Acompanhamento da Contratualização.

O serviço deverá cumprir o estabelecido no “Plano para a Organização da Rede Estadual de Atenção em Alta Complexidade Cardiovascular em Santa Catarina” aprovado na CIB em 08 de abril de 2005, ou outro que vier substituí-lo.

O prestador deverá manter as **condições técnicas** estabelecidas nas portarias ministeriais, estando sujeito a qualquer momento a receber vistoria dos Gestores Estadual e/ou Municipal.

O prestador deverá alimentar corretamente os sistemas de produção Ambulatorial e

Hospitalar, visto a importância da observação e avaliação dos dados pelo sistema oficial de produção TABNET/DATASUS.

Denúncias relacionadas ao atendimento e cobranças indevidas, bem como o não cumprimento deste Termo, estarão sujeitas às penalidades previstas na legislação, podendo ocorrer o descredenciamento junto ao Sistema Único de Saúde.

8. POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA

Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Intervencionista, Marcapasso, Cirurgia Vascular e Eletrofisiologia

Município	Região de Saúde	População TCU 2022
Bela Vista do Toldo	Planalto Norte	5.872
Campo Alegre	Planalto Norte	12.501
Canoinhas	Planalto Norte	55.016
Irineópolis	Planalto Norte	10.285
Itaiópolis	Planalto Norte	22.051
Mafra	Planalto Norte	55.286
Major Vieira	Planalto Norte	7.425
Monte Castelo	Planalto Norte	7.736
Papanduva	Planalto Norte	19.150
Porto União	Planalto Norte	32.970
Rio Negrinho	Planalto Norte	39.261
São Bento do Sul	Planalto Norte	83.277
Três Barras	Planalto Norte	19.746

Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardio Endovascular

Município	Região de Saúde	População TCU 2022
Bela Vista do Toldo	Planalto Norte	5.872
Campo Alegre	Planalto Norte	12.501
Canoinhas	Planalto Norte	55.016
Irineópolis	Planalto Norte	10.285
Itaiópolis	Planalto Norte	22.051
Mafra	Planalto Norte	55.286
Major Vieira	Planalto Norte	7.425
Monte Castelo	Planalto Norte	7.736
Papanduva	Planalto Norte	19.150
Porto União	Planalto Norte	32.970
Rio Negrinho	Planalto Norte	39.261
São Bento do Sul	Planalto Norte	83.277

Município	Região de Saúde	População TCU 2022
Três Barras	Planalto Norte	19.746
Corupá	Vale do Itapocu	15.267
Guaramirim	Vale do Itapocu	46.711
Jaraguá do Sul	Vale do Itapocu	182.660
Massaranduba	Vale do Itapocu	17.162
Schroeder	Vale do Itapocu	20.061

CONTRA REFERÊNCIA

A contra referência se dá entre os Serviços e para o Gestor Municipal de Saúde, sendo está obrigatória para assegurar a garantia de continuidade do cuidado ao paciente.

DATA: Março/2025.

ASS:_____

UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO

ASS:_____

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SERVIÇO

ASS: _____

GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE

ASS:_____

GESTOR ESTADUAL DE SAÚDE